



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 29 - P, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Inverter Hi-Wall (Parede), com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM POLO SUL e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL Sr^a **Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 016/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Inverter Hi-Wall (Parede), com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá o empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de Agosto de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de agosto de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1140739

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 29 - P, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Inverter Hi-Wall (Parede), com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios

visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 016/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Inverter Hi-Wall (Parede), com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de agosto de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1140741

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - R, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sergio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.733,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e três) à seguintes dotação do orçamento vigente:

FICHA	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
001	001.001.2.005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE	25000015	R\$ 62.733,00
	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro das contas bancárias nº 25102674 da AGENCIA 125.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul/ ES, 02 de Agosto de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1140762

www.amunes.es.gov.br